

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N.º 10 596

Promove alterações no Decreto nº 10.530, de 16 de março de 2022, que estabelece medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição, tendo em vista o contido no protocolado 18.722.871-9, e ainda,

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 no Estado;

Considerando que no Estado do Paraná, mais de 9.769.065 (nove milhões, setecentos e sessenta e nove mil, sessenta e cinco) de pessoas já foram vacinadas com a primeira dose, e 9.016.889 (nove milhões, dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove) de pessoas já foram vacinadas com a segunda dose ou dose única da vacina;

Considerando que a ocupação hospitalar em leitos de enfermaria é de 14% e leitos de UTI COVID é de 45%;

Considerando que o RT COVID-19 no Estado do Paraná é hoje de 0.97, o que se considera bastante seguro e, finalmente, que a média móvel de casos por data, bem como a média móvel por data do óbito, estão em linha descendente e em um patamar baixo nas últimas 10 semanas; e

Considerando as medidas adotadas pelos demais Estados da Federação em relação ao uso de máscaras de proteção facial e a necessidade de **unidade normativa para maior eficiência social das medidas de segurança;**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 10 596

DECRETA:

**Art. 1º** Revoga o inciso I do art. 1º do Decreto nº 10.530, de 16 de março de 2022.

**Art. 2º** Revoga o § 2º do art. 1º do Decreto nº 10.530, de 2022, transformando seu atual §1º em Parágrafo único.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 29 MAR. de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA  
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO  
Secretário de Estado da Saúde

Publicado no Diário Oficial  
Nº 11147 de 29/03/2022  
Republicado no Diário Oficial  
Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

CRA/AM\*



ePROTOCOLO



Documento: **10596.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 29/03/2022 11:16.

Inserido ao protocolo **18.722.871-9** por: **Marcia Daniela Pinto Brunet** em: 29/03/2022 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7a4f10b9540c9bf2b583640518e14b22**.